



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 607

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 607

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 098/2022

De 05 de Abril de 2022

*"NOMEIA LEILOEIRO PARA
ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS
A MUNICIPALIDADE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO O Decreto Nº 094/2022 de 31 de Março de 2022, que declarou inservível à Municipalidade, os Bens ali discriminados;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Avaliação que alude o Decreto Nº 095/2022 de 31 de Março de 2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação procedido pela Comissão nomeada;

CONSIDERANDO, O Edital Nº 001/2022 de 08 de Abril de 2022, que estabeleceu o dia 27 de Abril de 2022, às 09h00min horas para a realização do Leilão, nas condições ali estabelecidas e demais disposições que alude o artigo 53 e seguintes da Lei Nº 8.666/93 de 21.06.93, e alterações posteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º Fica nomeado para Leiloeira da alienação dos bens constante do Edital, e Decretos supracitados, a Servidora Municipal Ana Paula Mendonça de Moraes RG. Nº 42.243.409-7. SP/SSP, CPF. Nº 314.448.998-05 para a realização do leilão no dia 27 de Abril de 2022, a partir das 09h00min horas, no Pateau da Prefeitura Municipal, sito à Praça Padre Félix Nº 80, nesta.

PARAGRAFO 1º - Para secretário do leilão respectivo, fica designado o Servidor Municipal Donizete Aparecido Ferracioli, RG. Nº 9.014.510, CPF. Nº 926.747.208-91.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 05 de Abril de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

EDSON CARLOS COCCHI DA SILVA

Secretário Municipal Admin. e Finanças